

## PORTARIA/IPESC Nº 1085/2015

## “Concede Auxílio-Doença”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora Fátima Passalini Abreu de Melo, ocupante do cargo de Servente, Carreira I, Classe F, matrícula nº 000701, constante do Processo/IPESC nº 345/2015, protocolizado no dia 20/10/2015, com atestado médico e laudo pericial conclusivo, às fls. 03, 08 e 09, pelo afastamento por 60 (sessenta) dias, a partir de 20/10/2015; **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** que o art. 36, § 1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; e **considerando** que a servidora é participante deste Instituto,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Concede o benefício de auxílio-doença à servidora **FÁTIMA PASSALINI ABREU DE MELO**, ocupante do cargo de Servente, Carreira I, Classe F, matrícula nº 000701, por 60 (sessenta) dias, no período de 20/10/2015 até o dia 18/12/2015, devendo retornar ao serviço no dia 19/12/2015 se não houver nova motivação.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade da Administração Municipal o pagamento inerente à primeira quinzena (20/10/2015 a 03/11/2015) e de responsabilidade do IPESC o pagamento a partir da segunda quinzena (04/11/2015 a 18/12/2015).

**Art. 2º.** Dê ciência ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

**José Carlos Bernardes**  
Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013

**Douglas Moreira Farias**  
Diretor Executivo  
Dec. nº 4.733/2014

**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretor Executiva  
Dec. nº 4.589/2013